



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: A **Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, com sede na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço nº 028/2023 combinada com a Cláusula Décima Segunda, daqui por diante denominada simplesmente notificante, por intermédio do seu Fiscal de contrato;

NOTIFICADA: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 26.802.383/0001-05, estabelecida à Av. Deodato Leonardo da Silva nº 894, Sala A, Bairro: Centro, CEP: 79.790-000, Deodápolis – MS, representada pelo Sr. Paulo Rogério de Araújo, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente documento, vimos informar-lhes sobre uma irregularidade ocorrida no âmbito do Registro de Preços celebrado entre a Empresa Paulo Rogério de Araújo e a Prefeitura Municipal de Deodápolis, sob o número 028/2023, referente à prestação de serviços de fornecimento de marmitas ao Município.

No dia 14 de agosto de 2023, constatou-se que o Restaurante situado na Av. Deodato Leonardo da Silva nº 894, se encontrava fechado, impossibilitando a realização do pedido de marmitas conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços. Além disso, o número de telefone registrado para contato estava desligado ou fora de área, o que impossibilitou a comunicação para tentar resolver a situação.

Essa situação acarretou sérios transtornos aos serviços dos servidores da equipe de Infraestrutura que estavam trabalhando na área rural naquela data. Os servidores foram obrigados a se deslocar até a sede para o almoço, o que resultou em atrasos significativos na execução das atividades planejadas para o dia.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas de forma a evitar impactos negativos nos serviços prestados pelo Município. Solicitamos, portanto, que a Empresa apresente, no prazo de cinco dias úteis, uma justificativa para o ocorrido, assim como as medidas que serão tomadas para evitar recorrência dessa situação.

Nosso objetivo é resolver esta questão de maneira colaborativa e garantir a continuidade dos serviços de acordo com o estabelecido em edital. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos prontamente sua resposta.

Salientamos também a importância de comunicar formalmente a administração quaisquer mudança de endereço e telefone

Deodápolis/MS, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**Francisco de Assis Eufrazio da Silva**  
**Fiscal de Contratos**

**PODER EXECUTIVO - CMAS**


Resolução CMAS Nº. 019/2023

*“Dispõe sobre a Repactuação do Recurso FEAS”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Aprovar a Repactuação Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2023;

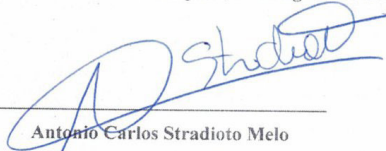
Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Âmbito Atuação	Metas	Público	Total anual
Atendimento aos Benefícios Eventuais – CRAS Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	Municipal	250	Família	RS 30.120,00
PSEMC- Serviço de Proteção Social Benefício Eventual - CREAS	Municipal	50	Adultos	RS 3.000,00
PSEAC – Serviço de Proteção Social em Acolhimento Institucional/Associação Douradense de Assistência Social/Lar Ebenezer.	Regional	10	Crianças e Adolescentes	RS 24.000,00
PSEMC- Serviço de Proteção Social Especial Def/Idosas/Família.	Municipal	73	Pessoa com Deficiência	RS 77.280,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 134.400,00</b>



Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 17 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Stradioto Melo  
Presidente do CMAS



## Resolução CMAS N°. 020/2023

*“Dispõe sobre a Composição das Comissões do CMAS”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião Ordinária realizada em 17 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Instituir as Comissões de Trabalho e Acompanhamento das Ações da Assistência Social, que ficaram assim definidas:

1 – Comissão de Política da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;

**Representantes:** Aline Piccoli Borges; Tatiane Cristine Pires; Luciana Alves Queiroz.

2- Comissão de Normas da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;

**Representantes:** Giovana Helen Santana Gomes; Tatiane Cristine Pires; Mayara da Silva Lima;

3- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS.

**Representantes:** Antonio Carlos Stradioto Melo; Andressa Franca dos Santos; Luciana Alves Queiroz.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO  
Data: 17/08/2023 15:49:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Antonio Carlos Stradioto Melo  
Presidente do CMAS  
Deodápolis-MS

**PODER EXECUTIVO - AMHAD****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO COLOCADO)****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022****TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022**

Secretaria Municipal de Assistência Social – Agência Municipal de Habitação de Deodápolis - AMHAD

Diretor Presidente – Jair Antônio Estevão

Ao

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: WELINTON FERNANDES DA SILVA – EIRELI - ME**

**CNPJ: 35210763/0001-41**

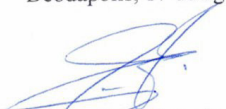
A Secretaria Municipal de Assistência Social – Agência Municipal de Habitação de Deodápolis - AMHAD, na pessoa de seu representante legal, o Diretor Presidente – Jair Antônio Estevão, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que em face da Decisão do Senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o Artigo 24, Inciso XI, da Lei N.º 8.666/93 - para conhecimento dos interessados, tendo em vista a desistência formal do 2º colocado – (C3-CONSTRUTORA EIRELI), CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação - **WELINTON FERNANDES DA SILVA – EIRELI - ME**, classificado em 3º lugar, no Certame - **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 094/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, para Serviços de Construção Civil de Edificação Completa de 03 Unidades Habitacionais – Padrão Casas populares Baixa Renda AGEHAB, com 42,56 M2, no Distrito de Lagoa Bonita – Município de Deodápolis, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência pessoal, manifestar interesse no **REMANESCENTE** da referida Obra, na Agência Municipal de Habitação de Deodápolis - AMHAD, localizada na Rua Eugênio Cordeiro Calado, n.º. 627, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



Destaca-se que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, **devidamente corrigido**, conforme previsto no Artigo 24, Inciso XI, da Lei N°. 8.666/93. A Planilha do Saldo Remanescente e o novo cronograma, poderá ser analisada na referida Agência Municipal de Habitação.

Havendo o aceite da referida empresa, requeremos de imediato, a documentação de habilitação, constante no Edital do referido Processo.

Deodápolis, 17 de agosto de 2023.



Jair Antônio Estevão

Diretor da Agência Municipal de Habitação

Comissão Permanente de Licitações - CPL